



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 5.316, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Institui no Município de Arapongas a Lei Vaga Transparente, que dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação, de forma mensal e atualizada, pelo Município de Arapongas, de lista contendo a ordem de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), comumente denominados como Creches.

Art. 2º A lista de espera que trata o artigo anterior deverá ser individualizada para cada CMEI, zelando pela proteção de dados e privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

- I – as iniciais dos nomes das crianças;
- II – a data do protocolo de entrega da documentação;
- III – a posição da criança na fila de espera.

§1º A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deverá ocorrer mensalmente.

§2º Todas as modificações na lista de espera devem ser divulgadas e acompanhadas de justificativa para a alteração da posição da criança na lista de espera.

§3º A lista deverá ficar em mural de avisos, na secretaria do CMEI ou em local onde pais e responsáveis tenham acesso fácil, ou poderá ser solicitada por requerimento verbal diretamente na secretaria do CMEI, mediante comprovação de ser pai ou responsável do menor.

Art. 3º A divulgação de que trata esta Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Arapongas, preferencialmente através do site, e no Diário Oficial da prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

Arapongas, 15 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

19Gongda

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicação legal

FOLHA DE LONDRINA

Em 22/03/2024

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 25/03/2024

Katia Niquelon
Servidora